

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 22/93  
Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

**EDITAL PPGQUIM Nº 01/2023**

**ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQuim)**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQuim) comunica aos interessados que estão abertas, no período de **06 a 09 de novembro de 2023**, as candidaturas aos cargos de Coordenador e Subcoordenador do referido Programa.

**I-NORMAS GERAIS DA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO**

De acordo com o Art. 20 da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE e Art 9 do Regimento Interno do PPGQuim, a Coordenadoria do Programa será constituída pelo Coordenador auxiliado por um Subcoordenador e pessoal técnico administrativo e será responsável pelos assuntos administrativos e acadêmicos do Programa.

O Coordenador não poderá assumir concomitantemente a Coordenadoria de outro Programa de Pós-Graduação na Universidade Federal do Maranhão, nem fora dela.

O Subcoordenador representará o Programa nas faltas e nos impedimentos do Coordenador e em caso de vacância da função de Coordenador, aquele assumirá a Coordenadoria até a eleição de outro Coordenador, cumprindo o mandato original.

**II–DOS CANDIDATOS**

Considerando o disposto nos Art. 16 ao 19 da Resolução nº 2403/2021-CONSEPE, os candidatos a Coordenador e Subcoordenador deverão possuir título de Doutor, serem do quadro permanente do Programa com produção acadêmica compatível com as regras do documento de área da CAPES para o conceito que se encontra o Programa ou superior.

Os mandatos de Coordenador e Subcoordenador serão de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

As competências do Coordenador do Programa estão elencadas no Artigo 17 da Resolução CONSEPE nº 2403 (16/12/2021).

**III–DOS ELEITORES**

Conforme disposto no Art. 16, § 1º, da mesma Resolução, bem como o Art. 162 do Regimento Geral da UFMA, os eleitores serão:

- a. Os (as) professores (as) do quadro permanente do PPGQuim;
- b. Os (as) alunos (as) regularmente matriculados no PPGQuim;
- c. Os (as) técnicos (as) vinculados ao PPGQuim.

#### IV–DO PROCESSO ELEITORAL

As candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail [cpgquim@ufma.com.br](mailto:cpgquim@ufma.com.br) durante o período de 06 a 09 de novembro de 2023.

A lista dos candidatos será divulgada dia 10 de novembro de 2023 no site do PPGQuim e os eleitores aptos a votar poderão impugnar a candidatura de quaisquer dos candidatos dentro de 1 (um) dia útil, após a divulgação da lista.

Será disponibilizado pelo STI um link específico para realização da eleição, a ser realizada dia **17.11.2023**. Este link será enviado por e-mail. O voto será limitado a apenas 01(um) por e-mail institucional, sendo permitido aos eleitores votar somente em um(a) candidato(a) à Coordenação e um(a) candidato(a) à Subcoordenação, respectivamente.

Será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

#### V–CRONOGRAMA

Atividades	Datas Limites
Período de inscrição de candidatos	<b>06 a 09/11/2023</b>
Divulgação da lista de candidatos	10/11/2023
Período de impugnação do(s) Candidato(s)	13/11/2023
Divulgação da lista de candidatos impugnados (se houver)	14/11/2023
Divulgação final da relação dos candidatos habilitados	14/11/2023
Data da eleição	<b>17/11/2023</b>
Apuração e divulgação do resultado das eleições	21/11/2023

Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

São Luís-MA, 06 de Novembro de 2023.

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cláudia Quintino da Rocha  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química